



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 21.430, DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a inclusão da Romaria de Nossa Senhora d'Abadia de Muquém, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás a Romaria de Nossa Senhora d'Abadia de Muquém, a se realizar, anualmente, entre os dias 5 e 16 de agosto, no Distrito de São Tomé de Muquém, Município de Niquelândia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

AMILTON FILHO
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado [no D.O de 01/06/2022](#)

Autor	DEP. AMILTON FILHO
Nº do Projeto de Lei	2019001532
Categoria	Cultura